



EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES NO ESPAÇO SEBRAE/CE NA FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura - 2025

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de Artesanato, a se inscreverem para participação no Stand do Sebrae Ceará na 7ª edição da FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura, que acontecerá de 09 a 14 de Setembro de 2025, no Centro de Eventos do Ceará - Fortaleza.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Artesanato, para expor seus produtos e serviços no stand da 7ª FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) ou registro do artesão com cadastro SICAB.

2. JUSTIFICATIVA

O Presente edital visa selecionar até 49 (quarenta e nove) empresas do setor de artesanato para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a 7ª FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- a. Ser Microempreendedores individuais, as microempresas, empresas de pequeno porte do setor de artesanato ou artesão com SICAB;
- b. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- c. Estar localizado no Estado do Ceará.
- d. Ter produtos que atendam as normas de artesanato do PAB brasileiro.
- e. Estar participando de outras ações do Sebrae (projetos estruturados; capacitações; consultorias)
- f. Não participar de outros espaços na FENACCE (stand próprio, CEART ou outras entidades)
- g. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.



4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand no 7ª FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

O presente edital permanecerá vigente no período de 13 a 15 de agosto de 2025 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- I. Empresa que não atua no setor de artesanato.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.3.2. Classificatório:

- I. Curadoria (critérios: originalidade, tradição, criatividade e qualidade do Artesanato)
- II. Participar dos Projetos Estruturados do Sebrae/CE

7.4 Serão selecionados os empreendedores que atendam os critérios acima, e que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



8. DA FORMALIZAÇÃO

A lista dos participantes selecionados será divulgado no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- II Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** investiu na aquisição do stand.

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 12 de agosto de 2025.